

Ética e Integridade

Denise
Debiasi

Como chegamos até aqui – parte 01

Atualmente, temos inúmeros mecanismos de *Compliance* a atender, como FCPA, BSA, LGDP e muitas outras siglas. Essa sopa de letrinhas pode parecer confusa para o leitor não acostumado, mas existe uma linha do tempo com acontecimentos reativos e proativos.

Tudo começou em 1913, com a criação do Banco Central Americano, primeira iniciativa para regular e tornar o sistema financeiro mais seguro e menos instável. Uma boa intenção, mas que não garantiu a quebra da Bolsa de Nova Iorque em 1929, evento que desencadeou a política intervencionista *New Deal*.

Dentro dessa filosofia, foi criada nos Estados Unidos a *Securities and Exchange Commission* (SEC), que começou a exigir o registro do prospecto de emissão de títulos e valores mobiliários.

Nas duas décadas seguintes, alguns eventos aconteceram. Em especial, no pós-guerra, a criação do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), que zelavam pela estabilidade do sistema monetário internacional.

Em 1950, os Estados Unidos abriram o Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros, ou *Office of Foreign Assets Control* (OFAC), para administrar políticas de segurança em relação aos demais países. Desde então, a OFAC atualiza sua famosa Lista com empresas, pessoas e organizações monitorados ou até bloqueados por envolvimento em atividades ilícitas.

No mesmo ano, tornou-se obrigatória a contratação de advogados para lidar com a legislação monetária, o que permitiu que a SEC passasse a exigir, em 1960, algumas medidas que se tornaram a primeira metodologia instituída de *Compliance*. São elas:

- Contratação de *Compliance Officers* para cuidar exclusivamente dessas disciplinas e treinar os demais colaboradores;
- Criação de procedimentos internos de

- controle;
- Monitoramento contínuo das áreas de negócios.

Essas iniciativas construíram uma cultura de *Compliance*, permitindo que o sistema financeiro assumisse mais riscos. Assim, na década de 1970, floresceram o mercado de opções e metodologias de *Corporate Finance*. Nesse período, também foi criado o Comitê da Basileia para Supervisão Bancária.

A título de prevenir a lavagem de dinheiro, em 1970, os Estados Unidos promulgaram a *Bank Secrecy Act* (BSA), ou Lei do Segredo Bancário (BSA), que passou a exigir o registro de depósitos em dinheiro, saques, transferências e outras transações.

Em 1977, é criada a *Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA), lei norte-americana de combate a corrupção e suborno, que também instituiu normas de contabilidade e de controles internos. A Lei passou a definir como crime qualquer pagamento feito por empresas listadas na Bolsa de Valores Americana sem registro.

Em 1988, foi aprovado o Primeiro Acordo de Capital da Basileia, que determinou padrões mínimos a serem respeitados por instituições financeiras. Dois anos depois, o Grupo de Ação Financeira sobre Lavagem de Dinheiro lançou 40 recomendações sobre lavagem de dinheiro, pontapé inicial do conhecido arranjo antilavagem de dinheiro, ou *Anti-Money Laundering* (AML).

Como vimos nesta Coluna, as primeiras leis que compõem o *Compliance* se basearam muito no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro. A partir da década de 1990, conforme veremos na próxima Coluna, as leis evoluíram ainda mais, focando, inclusive, na proteção de dados.

Saiba quem é a nossa Colunista:

Denise Debiasi é CEO da BIZ Partners, reconhecida pela expertise e reputação de seus profissionais nas áreas de investigações globais e inteligência estratégica, governança e finanças corporativas, conformidade com leis nacionais e internacionais de combate à corrupção, antissuborno e antilavagem de dinheiro, arbitragem e suporte a litígios, entre outros serviços de primeira importância em mercados emergentes.

Marketing de experiência: é preciso engajar clientes com emoção

Nos últimos dois meses, o comércio sempre registra um aumento nos números de vendas devido às festas de fim de ano, campanha Black Friday e pagamento do 13º salário, que tendem a injetar recursos que, de certa forma, são convertidos para o consumo. É nessas datas que o consumidor costuma ser, ainda mais, impulsionado emocionalmente para efetuar uma compra

Marco Oliveira (*)

Isso mostra quanto é necessário que marcas fidelizem os clientes e coloquem em prática o marketing de experiência - um processo que gera respostas emocionais que ficam atreladas às experiências de compras. Ou seja, engajar com emoção.

Empresas precisam utilizar essa metodologia para persuadir e fidelizar as pessoas a consumir um produto ou serviço, fazendo com que o possível cliente sinta emoções tão boas, seja por um bom atendimento em uma loja física ou uma excelente experiência de navegação em um e-commerce, até que isso o leve a tomar a decisão de compra.

Adquirir algo por impulso é uma situação recorrente nesses períodos, mas fidelizar pela emoção da experiência é algo que precisa ser muito traba-



Moniker Studio, CANVA

lhado dentro das companhias.

A pesquisa "Impactos das Emoções nas Compras por Impulso", produzida pelo SPC Serasa, afirma que as atitudes dos consumidores são resultado não apenas de atos pensados e planejados, mas, sobretudo, de um contexto em que as emoções desempenham papel fundamental.

Um especialista em Programação Neurolinguística, chamado Rudson Borges, dizia que ativar as emoções na hora da venda é essencial para conquistar os clientes. Isso nos mostra que, sempre haverá emoção de um lado e você, empresário, também precisa colocar emoção, sentimentos, no momento de vender.

Não estou dizendo que não é preciso ser racional, mas afirmo que o emocional tem que prevalecer nas experiências de consumo. Por trás da navegação de busca de um produto e serviço há pessoas, há sentimento naquela ação. Alguns, inclusive, estão até realizando sonhos de compras.

É necessário deixar de olhar tanto para os indicadores de transações e começar a analisar, para descobrir qual o sentimento daquele possível cliente para tomar aquela decisão. Colocar o cliente no centro do negócio e entender, de fato, como essa decisão de aquisição é tomada fará toda a diferença em sua estratégia de vendas, neste e em outros momentos do ano.

(*) - Especialista em gestão estratégica de negócio com foco em Go-To-Market, é sócio-fundador da O4B, especializada em consultoria e soluções corporativas.

SETE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 09.481.964/0001-73 - NIRE 35.3.0035476-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 03 de outubro de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022, às 10h00 (dez horas), na sede social da **Sete Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME nº 09.481.964/0001-73, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.3.0035476-1, em sessão de 24/03/2008, localizada na Rua Ernesto de Castro, 37, 6º andar, Mooca, São Paulo/SP, CEP 03042-010 ("Companhia").

2. Presença: Presentes os Acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, em razão do que fica dispensada a publicação da convocação dos acionistas, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº. 6.404/76.

3. Mesa: Assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente, o Sr. **Sergio Comolatti**, que convidou a mim, Sr. **Conrado Comolatti Ruivo**, para secretariá-lo.

4. Ordem do Dia: Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) examinar, discutir e aprovar o balanço especial levantado pela Companhia em 31 de agosto de 2022; (ii) aprovar a capitalização da totalidade do saldo de lucros, reserva de lucros e créditos dos acionistas constante do balanço especial levantado pela Companhia em 31 de agosto de 2022, sem a emissão de novas ações; (iii) examinar, discutir e aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação referente à cisão total da Companhia, com versão do acervo cindido para (a) **Distribuidora Automotiva S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME nº 01.490.561/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.3.0001678-9, em sessão de 17/01/1941, com sede social na Rua Ernesto de Castro, 37, Brás, São Paulo/SP, CEP 03042-010, ("DASA"); (b) **CAR - Central de Autopeças e Rolamentos S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME nº 62.395.546/0001-46, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.3.0060136-0, em sessão de 19/12/1980, com sede social na Rua Ernesto de Castro, 37, 1º andar, sala 105, Mooca, São Paulo/SP, CEP 03042-010, ("CAR - CENTRAL"); (c) **Tietê Veículos Ltda.**, sociedade empresária limitada, por transformação, inscrita no CNPJ/ME nº 68.857.085/0001-62, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.2.1113997-1, em sessão de 16/09/1992, com sede social na Avenida Marginal Direita do Rio Tietê, nº 700 - Bairro Vila Jaguara - CEP 05118-100 ("TIETÊ"); e (d) **CAR Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 12.397.236/0001-92, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.2.2458624-5, em sessão de 12/08/2010, com sede social na Rua Ernesto de Castro, 37, 4º andar, sala 402, Mooca, São Paulo/SP, CEP 03042-010, ("CAR EMPREENDIMENTOS"), doravante denominadas em conjunto como "Incorporadoras"; e (iv) aprovar a cisão total da Companhia, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação.

5. Deliberações: Instalada a Assembleia, após discussão da matéria, os acionistas, deliberaram por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) Aprovar o balanço levantado pela Companhia em 31 de agosto de 2022, que passa a fazer parte integrante da ata relativa a esta Assembleia como **Anexo I**; (ii) Aprovar a capitalização da Companhia com a totalidade do saldo de lucros, reserva de lucros e créditos dos acionistas, conforme consta no balanço especial levantado em 31 de agosto de 2022, no valor de R\$233.428.229,72 (duzentos e trinta e três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), sem a emissão de novas ações, sendo R\$233.395.093,14 (duzentos e trinta e três milhões, trezentos e noventa e cinco mil, noventa e três reais e quatorze centavos) para o capital social e R\$33.136,58 (trinta e três mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para a conta reserva de capital, passando o capital social da Companhia de R\$240.208.587,54 (duzentos e quarenta milhões, duzentos e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$473.603.680,68 (quatrocentos e setenta e três milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oito centavos), representado por 110.740 (cento e dez mil, setecentas e quarenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. (ii.1) Em razão do deliberado acima, os sócios resolvem, por unanimidade, alterar o caput do Art. 5º do seu Estatuto Social às demais deliberações. **"Artigo 5º - O capital social é de R\$473.603.680,68 (quatrocentos e setenta e três milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 110.740 (cento e dez mil, setecentas e quarenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Único - As ações serão indivisíveis perante a Companhia, e cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral."** (iii) Aprovar, por unanimidade de votos, depois de examinado e discutido, o Protocolo e Justificação referente à cisão total da Companhia, com versão dos acervos cindidos de seu patrimônio para as Incorporadoras ("Cisão Total"), passando o referido protocolo e justificação a fazer parte integrante da ata relativa a esta Assembleia como **Anexo II** ("Protocolo e Justificação"), dispensando-se a preparação da avaliação a que se refere o Art. 264 da Lei nº 6.404/76. (iii.1) Consignar que o Protocolo e Justificação especifica os elementos ativos e passivos a serem verificados às Incorporadoras. (iii.2) Aprovar a Cisão Total da Companhia, com sua consequente extinção, para todos os fins e efeitos legais, em conformidade com o disposto nos artigos 227 e 229 da Lei nº 6.404/76, e a versão dos acervos cindidos de seu patrimônio líquido para as Incorporadoras, sendo certo que estas sucederão a Companhia em todos os direitos e obrigações, conforme a solidariedade prevista no artigo 233 da Lei nº 6.404/76. (iv) Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à formalização da Cisão Total ora aprovada, inclusive no que se refere à transferência dos bens anteriormente pertencentes à Companhia, e à baixa e/ou transferência, conforme o caso, das inscrições da Companhia nas repartições e órgãos federais, estaduais e municipais competentes.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 03 de outubro de 2022. Mesa: **Sergio Comolatti** - Presidente e **Conrado Comolatti Ruivo** - Secretário. Acionistas: **Sergio Comolatti**, **Ana Lucia Del Carlo Comolatti**, **Conrado Comolatti Ruivo** e **Leticia Comolatti Ruivo Wever**. Confere com o original, lavrado em livro próprio, extraído em 03 (três) dias de igual teor e forma. **Sergio Comolatti** - Presidente, **Conrado Comolatti Ruivo** - Secretário. Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP. Certificado de Registro sob o número 654.970/22-1 em 09.11.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Possível vazamento de dados no WhatsApp

Um banco contendo números de celulares atualizados de quase 500 milhões de usuários foi colocado à venda na semana passada, segundo jornalista do Cybernews. O vendedor afirma que pode oferecer os números de telefone clonados de usuários de 84 países, com o Brasil inserido na lista. As informações sobre os usuários do WhatsApp podem ser obtidas coletando informações em escala, também conhecidas como scraping, que violam os Termos de Serviço do WhatsApp.

Para um cibercriminoso, ter o número de telefone de uma potencial vítima aumenta significativamente a oportunidade de um ataque bem-sucedido, já que a maioria dos serviços online exige a inserção de um número de telefone junto com outros dados pessoais: nome, endereço de e-mail e até detalhes do cartão. Uma vez que esses dados acabam em mãos não confiáveis, os fraudadores podem lançar vários tipos de ataques, desde chamadas de spam até phishing de voz, chamados vishing.

Doxing, cyberbullying, chantagem e extorsão também estão entre as potenciais cibereameças que as vítimas podem enfrentar. Apesar de ser uma especulação, é comum que grandes quantidades de dados publicados online acabam sendo obtidos por coleta de informações em escala.

"O Brasil é o maior alvo de phishing no mundo e isto indi-

ca que o golpe ainda é muito efetivo. É muito fácil verificar se um número está usando o WhatsApp ou não, e acredito que o maior risco agora são os golpes de phishing direcionados, além de possíveis ataques de SIM swap.

Em vez de fazer golpes genéricos, é possível criar um golpe mais convincente. É muito importante que estas pessoas fiquem alertas e desconfiem de mensagens incomuns recebidas no app", comenta Fabio Assolini, diretor da Equipe Global de Pesquisa e Análise da Kaspersky para a América Latina.

Para se manter seguro, a Kaspersky recomenda:

- Esconda seus dados de todos, exceto aqueles em sua lista de contatos nas configurações de privacidade do WhatsApp.
- Seja cauteloso e preste atenção às chamadas e mensagens de números desconhecidos.
- Habilite a autenticação de dois fatores se ela ainda não tiver sido habilitada, para que os fraudadores não possam usar seu número para fins maliciosos.
- Nunca abra links suspeitos enviados por ninguém, pois pode haver arquivos maliciosos anexados ou pode levá-lo diretamente a algum conteúdo fraudulento - Fonte e outras informações (<https://www.kaspersky.pt/>).

Publicidade legal em jornal é obrigação. Tá legal?



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTOS
Edital de Convocação Ordinária
Conselho Deliberativo

Nos termos do Estatuto Social da Associação Portuguesa de Desportos, do regimento interno aplicável e, da liberação da Diretoria Executiva da Associação Portuguesa de Desportos para a realização de Reunião Ordinária do Egrégio Conselho Deliberativo ficam os senhores membros do Conselho Deliberativo, convocados para a Reunião a ser realizada no Ginásio de Esportes Raul Rodrigues (Raulzão), localizado à Rua Comendador Nestor Pereira número 33, Canindé, no dia 12 de dezembro de 2022, com início às 19:30h, em primeira convocação, com a maioria dos seus membros, ou, em segunda chamada, meia hora depois, com a presença mínima de 50 (cinquenta) conselheiros. Será observada a seguinte **ORDEM DO DIA:** • Eleição para Presidente da Diretoria e Vice-Presidente de Finanças. • Eleição para composição do Conselho de Orientação e Fiscalização - COF. **Será autorizada exclusivamente a entrada de conselheiros com mandato em vigor e que estejam em dia com suas taxas sociais e do conselho até o 30/11/2022 conforme determina artigo 19 alínea "d".** Atenção: Nos termos estatutários, as ausências dos conselheiros deverão ser OBRIGATORIAMENTE justificadas por escrito, inclusive por e-mail para conselho@portuguesa.com.br

Cordialmente:
Dr. Leandro Teixeira Duarte - Presidente Conselho Deliberativo
Marcos Rogério Lico - Vice Presidente Conselho Deliberativo
Artur Monteiro Vieira - 1º Secretário Conselho Deliberativo
Rodrigo Mendes Barreto Neto - 2º Secretário Conselho Deliberativo
(25, 26 e 29/11/2022)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3B06-C0EF-ABCE-3D88> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3B06-C0EF-ABCE-3D88



Hash do Documento

E1B9DDD89776A08F2D06DE298A0D9D58495531F0C062C2633C9CBC9FFA5DB9FE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/11/2022 é(são) :

Jornal Empresas & Negócios Ltda - 008.007.358-11 em 28/11/2022 18:56 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Mon Nov 28 2022 18:56:02 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.4801356 Longitude: -46.6891777 Accuracy: 15.542

IP 177.33.159.137

Hash Evidências:

E8ADD5ABD0D956DA252EED1FED7B6EE2316028AB6FD4EB577F8CDF9DBA09E89F



LEIA O QR CODE ABAIXO E ACESSE A PUBLICAÇÃO EM NOSSO PORTAL



https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/sete-participacoes-s-a-2/

The logo for 'Empresas & Negócios' features the word 'Empresas' in a dark red serif font, '&' in a smaller grey font, and 'Negócios' in a blue serif font. A blue triangle points down to the left of the ampersand, and a blue triangle points right to the left of the 'N' in 'Negócios'.

Empresas
& Negócios